



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 16/2023 - LEI No. 1378/2022**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

**ART. 1o.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 7.204,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00019</b>	<b>7.204,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.204,00
	<hr/>
	<b>7.204,00</b>

**ART. 2o.** - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

<b>01.01.01.01.122.0001.1201 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00010</b>	<b>7.204,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.204,00
	<hr/>
	<b>7.204,00</b>

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Brazópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2023**

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**